

OFÍCIO Nº 292/2023

Gravatá, 23 de maio de 2023.

Ao Sr.
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá/PE
Prefeitura Municipal de Gravatá/PE
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá - PE

Assunto: Autorização para dispensa de processo de locação de imóvel sede para CAF.

1. A Equipe Gestora da Secretaria de Saúde confeccionou o Termo de Referência anexo com o objetivo de estabelecer os critérios para locação de imóvel para sediar as instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
2. Considerando que para atender as suas funções, a CAF carece de um ambiente adequado, e, sobretudo, uma boa localização, objetivando garantir o acesso para carga e descarga dos insumos recebidos, bem como uma estrutura física capaz de promover o fluxo de materiais sem riscos operacionais; assegurando que os produtos sejam recebidos/entregues no local certo, na hora certa e no tempo certo, tendo em vista o aumento da produtividade e a redução dos custos para a Secretaria Municipal de Saúde;
3. Considerando que recentemente a proprietária, do atual imóvel, solicitou reajuste do valor da locação para R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), apresentando laudo de avaliação de aluguel comercial, emitida por Gialiny Vieira Corretora de Imóveis Creci nº 11598, datada em 06 de janeiro de 2023;
4. Neste interim, o departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, empreendeu esforço em busca de outro imóvel que atendesse as características compatível para atender as necessidades da CAF, encontrando o imóvel situado a Avenida quinze de novembro, nº 1530A Bairro Santo Antônio CEP 55642550 – Gravatá-PE;
5. Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, consultou a Diretoria de Tributação, que por sua vez apresentou Parecer Opinativo Técnico de Avaliação

SECRETARIA
DE SAÚDE



Mercadológica (POTAM), informando que se tem um valor de locação de cerca de R\$ 4.500,00, levando em conta que a finalidade é a locação pela Administração Pública, a melhor alternativa seria o menor valor, ou melhor, o menor preço, o da amostra 5 (cinco), que representa 13,34/m², sobre o valor unitário do imóvel avaliando;

6. A Secretaria Municipal de Saúde solicita a vossa autorização para abertura de processo licitatório visando a locação de imóvel, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis, em condições ideais, considerando que a CAF precisa funcionar em um imóvel que disponha de uma estrutura física compatível com a necessidade.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Data: 23/05/2023 16:59:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

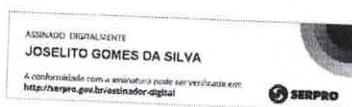
DELIBERAÇÃO

OBJETO: Autorização ao ofício nº 292/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita dispensa do processo de locação de imóvel sede para CAF.

DESTINO: Secretaria de Administração/CPL

- Para que se tome as providências cabíveis;
- Autorizado;**
- Autorizado para análise;
- Não autorizado;
- Aguardar momento oportuno.

Gravatá, 24 de maio de 2023.






Joselito Gomes da Silva

Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

 gabinete@gravata.pe.gov.br

  PrefeituraGravata

 www.gravata.pe.gov.br